MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.603, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA "A", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SABIÁ, PARA RUA REINOLDO JULIO WENGRAT, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a denominação da Rua "A", localizada no Loteamento Sabiá, na sede do Município de Marechal Cândido Rondon, para **Rua Reinoldo Julio Wengrat.**

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SILVESTRE COTTICA
Vice-Prefeito

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

MAURO SIQUEIRA DONHA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

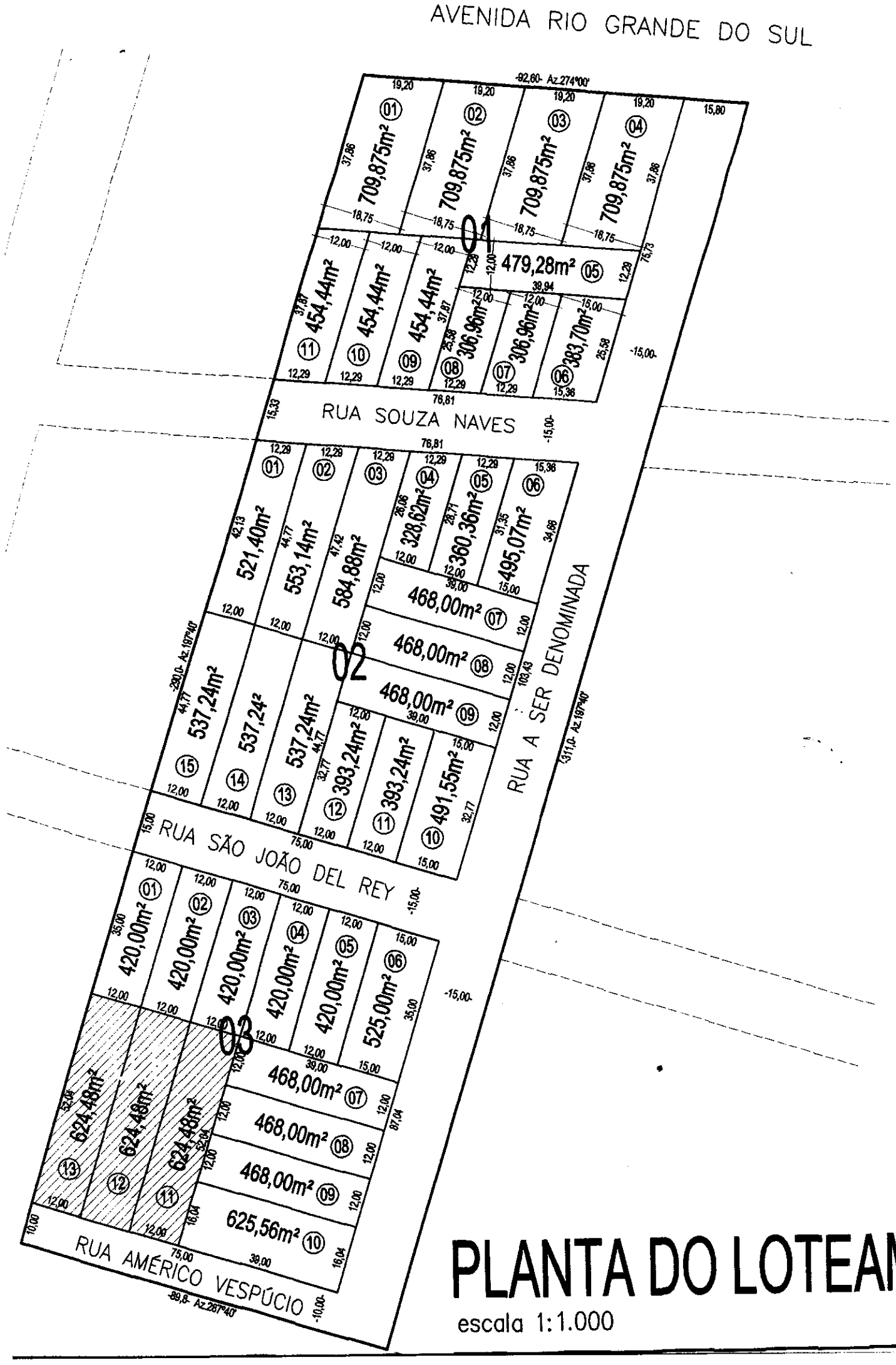
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
92,60- Az.274°00'
709,875m² 01
709,875m² 02
709,875m² 03
709,875m² 04
479,28m² 05
454,44m² 11
454,44m² 10
454,44m² 09
306,96m² 08
306,96m² 07
383,70m² 06
RUA SOUZA NAVES
76,81
15,00-
521,40m² 01
553,14m² 02
584,88m² 03
328,62m² 04
360,36m² 05
495,07m² 06
468,00m² 07
468,00m² 08
468,00m² 09
537,24m² 15
537,24² 14
537,24m² 13
393,24m² 12
393,24m² 11
491,55m² 10
290,0- Az.197°40'
RUA SÃO JOÃO DEL REY
75,00
420,00m² 01
420,00m² 02
420,00m² 03
420,00m² 04
420,00m² 05
525,00m² 06
468,00m² 07
468,00m² 08
468,00m² 09
625,56m² 10
624,48m² 13
624,48m² 12
624,48m² 11
RUA AMÉRICO VESPÚCIO
89,8- Az.287°40'
10,00-
RUA A SER DENOMINADA
311,0- Az.197°40'
PLANTA DO LOTEAM
escala 1:1.000